



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS SUSPENSOS NO DIA 16/07/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº. 004/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020).

Às 14:00hs (quatorze horas) do dia 20 (vinte) do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, reuniram-se o Sr. Valmi Silva Júnior, Presidente da CPL, portador do CPF nº 759.754.913-04, Sra. Evanda Maria Mendes Santiago, Secretária da CPL, portadora do CPF nº 452.106.753-00 e o Sr. Jackson Veras Borges, Membro da CPL, portador do CPF nº 000.139.093-71, designados conforme portaria constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública para continuação da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão da obra de Urbanização da Orla da Lagoa de Lima Campos/MA (4ª Etapa), conforme Contrato de Repasse nº. 820956/2015/Ministério do Turismo/Caixa/Município de Lima Campos-MA. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Presidente deu início à mesma, fazendo a leitura da Ata da sessão anterior e esclarecendo sobre as regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. O Presidente esclareceu que a sessão realizada no dia 16/07/2020, foi suspensa devido à necessidade de análise detalhada dos documentos de habilitação e encaminhamento dos autos ao Setor de Engenharia desta Administração Municipal, para emissão de Parecer Técnico ou documento equivalente no que atine à análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa participante do certame. Compareceu nesta sessão o procurador da empresa participante: Sr. Rommel Silva Nunes, portador da Cédula de Identidade nº 030324812005-8 SEESP/MA e CPF nº 226.015.383-68. Também se fez presente nesta sessão, o Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal, Sr. Emílio Émerson Xavier Guimarães, inscrito no CONFEA/CREA nº 110359071-5. O Presidente solicitou ao representante presente que permanecesse até o término deste certame para assinar a Ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação solicitou aos demais membros da CPL e ao representante da empresa presente que conferisse a inviolabilidade do envelope 02 - “Proposta de Preços” contendo a proposta de preços da empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, o qual permaneceu fechado na sessão anterior. O que foi feito. Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação informou ao licitante presente que foi recebido, neste Setor de Licitações, em 25/03/2020, o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Municipal, Sr. Emílio Émerson Xavier Guimarães - Engenheiro Civil, inscrito no CONFEA/CREA nº. 110359071-5. A sessão teve prosseguimento com a leitura do Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste município, referente à análise dos documentos de qualificação técnica da empresa participante do certame. De acordo com o Parecer Técnico, a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, cumpriu as exigências de qualificação técnica previstas no Edital desta licitação. Diante do exposto, a comissão de licitação decidiu pela HABILITAÇÃO da única empresa



participante no certame, por ter cumprido todas as exigências de habilitação e qualificação previstas no Edital de licitação. Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação informou que, na forma do **subitem 12.1.1.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação indagou ao representante presente se o mesmo teria intenção de desistir de interpor recurso contra a fase de julgamento da habitação. O representante da empresa participante do certame respondeu positivamente, razão pela qual o Presidente da Comissão de Licitação solicitou que o representante da empresa assinasse o Termo de Desistência de Recurso. O que foi feito. Ato contínuo, considerando o disposto no **subitem 11.1.3.1** do Edital, a sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope contendo a "Proposta de Preços", da empresa participante do certame, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. O que foi feito. Aberta a palavra, não houve manifestação. A empresa participante do certame apresentou proposta no valor total de **R\$ 113.094,83 (cento e treze mil, noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação informou aos presentes que foram concluídas as análises da proposta de preços e suas composições. Da análise e exame da proposta de preços apresentada, à vista das exigências constantes no Edital, bem como análise técnica realizada pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no **item 11.1.3.4.1** do Edital, a Comissão Permanente de Licitação deliberou e o Presidente anunciou em voz alta a todos os presentes, o resultado do julgamento da proposta de preços, declarando como classificada a empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI**, com proposta no valor total de **R\$ R\$ 113.094,83 (cento e treze mil, noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**. O Presidente da Comissão de Licitação esclareceu aos presentes que, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93, dos atos da Administração decorrentes da aplicação da referida lei, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, no caso de julgamento da proposta de preços do licitante. No entanto, o representante da licitante presente se manifestou alegando que tinham interesse em desistir expressamente do direito de recorrer contra a fase de julgamento da proposta, razão pela qual o Presidente solicitou ao representante que assinasse um Termo de Desistência Expressa de Recurso referente à fase de julgamento da proposta de preços. O que foi feito. Dando prosseguimento à sessão, o Presidente passou ao anúncio da empresa vencedora da presente licitação, conforme segue: a empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI**, foi declarada vencedora desta licitação, com proposta no valor total de **R\$ 113.094,83 (cento e treze mil, noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**. Nada mais havendo a registrar em Ata, o Presidente encerrou a presente sessão, com a lavratura desta Ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelos Membros da CPL, pela empresa licitante e demais presentes. Lima Campos (MA), em 20 (vinte) de julho de 2020 (dois mil e vinte).



Sr. Valmi Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra. Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Jackson Veras Borges
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Emilio Emerson Xavier Guimarães
Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal
CONFEA/CREA nº 110359071-5

MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI
Sr. Rommel Silva Nunes
Empresa licitante